



Ofício nº 1653 / 2024.

São Simão/GO, 10 de dezembro de 2024

A Sua Excelência Sr.

Rasível dos Reis Santos Júnior

Secretário de Estado da Saúde

Estado de Goiás

Assunto: Encaminhamento de documentação referente a emenda parlamentar impositiva nº 1278/2023 e 1264/2023

Processo SEI: 202400010042543

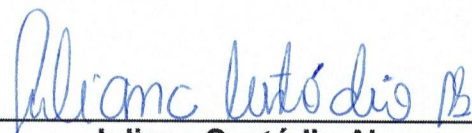
Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência o plano de trabalho e documentação complementar pleiteando recursos financeiros para a execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1278 e 1264/2023, objetivando recursos de custeio para a saúde. Segue anexo:

- a) Plano de Trabalho;
- b) RG, CPF e Comprovante de endereço do Prefeito;
- c) Termo de posse do Prefeito;
- d) RG, CPF e Comprovante de endereço do Secretário(a) Saúde;
- e) Decreto de nomeação do Secretário(a) Saúde;
- f) Portaria de adesão aos compromissos de gestão municipal;
- g) Relatório anual de gestão - RAG
- h) SIOPS;
- i) Comprovante de abertura de conta convênio específica;
- j) Planilha detalhada de custos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Juliana Custódio Alves
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Simão

Processo nº 202400010042543

Página 1 de 4

PLANO DE TRABALHO

1-CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010042543
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2-IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de São Simão	CNPJ do FMS: 11.078.437/0001-64
Gestor: Juliana Custódio Alves	CPF: 099.081.916-75
Endereço: Rua 20, s/nº, Qd.01, Lt. 17, Vila Cemig II São Simão	
Dados bancários: Banco: 001 Agência: 3709 Conta-Corrente: 71.145-6	

3-DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: SECRETARIA DA SAUDE DE SAO SIMAO	CNES: 6499317
Endereço: AV GOIAS, Nº 01, QD.20, CENTRO	
Cidade: São Simão	Esfera Administrativa: Pública Natureza: Municipal
Serviços ofertados: (X)Ambulatorial ()Internação ()UTI ()SADT () Hospital dia Outros:	

dh



Prefeitura Municipal de São Simão

Processo nº 202400010042543

Página 2 de 4

4-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Plano de Fortalecimento	Período de execução	
	Início:	Término
Custeio da média e alta complexidade - Realização de cirurgias eletivas	DEZ/2024	DEZ/2025
Identificação do objeto:		
Custeio da média e alta complexidade - Realização de cirurgias eletivas		
Justificativa:		
Conforme o Plano Diretor de Regionalização (PDR) o município de São Simão situa-se na Região de Saúde Sudoeste I com 438.027 habitantes e pertence à Macrorregião Saúde Sudoeste com 674.696 habitantes, possuindo uma população de 17.020 habitantes. O Município conta 52 estabelecimentos cadastrados, sendo 08 centros de saúde/unidades básicas, 01 hospital geral, 22 consultórios isolado, 10 clínica/centro de especialidade, 04 unidades de apoio diagnose e terapia(SADT), 02 unidades móvel terrestre, 01 unidade móvel de nível pré hospitalar na área da urgência, 01 central de gestão em saúde, 01 centro de atençãopsicossocial, 01 polo academia da saúde e 01 polo de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde. Devido a gama de oferta e a organização dos fluxos, protocolos de acesso e a resolutividade dos serviços em saúde de São Simão, os munícipes buscam cada vez mais os serviços prestados pela secretaria de Saúde, tanto pela resolutividade quanto pela qualidade, gerando assim, a necessidade de ampliar a oferta de serviços em saúde. Para tanto, pretendemos utilizar os recursos financeiros ora solicitados para contratualizar serviços de terceiros para a realização de cirurgias eletivas de baixa complexidade, garantindo assim, a continuidade de acesso, agilidade e resolutividade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.		

5-METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS

1 - Internação hospitalar			
parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia	Quantidade	Leitos/dia	Meta
Cirúrgica, Pediatria Clínica	8	8	100%
Capacidade instalada -			
Meta - 100% da capacidade			

ATENDIMENTO

Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	4500
Atendimento ambulatorial - consultas	1000
Procedimentos cirúrgicos	80
SADT - Radiologia	450
SADT - Análises Clínicas	2000
SADT - Eletrocardiografia	60
SADT - Ultrasonografia	250
Atos não médicos - Terapia Ocupacional (profissional contratado)	1
Atos não médicos - Fisioterapia (profissional contratado)	2
Psicologia (profissional contratado)	2
Serviço Social (profissional contratado)	1

Prefeitura Municipal de São Simão
Processo nº 202400010042543

6-VALOR DO PROJETO

Valor Global: R\$ 4.107.663,00	Valor Mensal:
---------------------------------------	---------------

7-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	
Abril		Abril	
Maio		Maio	
Junho		Junho	
Julho		Julho	
Agosto		Agosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro	4.107.663,00	Dezembro	

8-ORIGAÇÕES

8.1 - Da concedente
I - Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
II - Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
I - Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
II - Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante do Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
a - taxas ou comissões de administração , gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
b - pagamento de aposentadorias e pensões;
c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f - despesas com publicidade ;
g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias , inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de



V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em **conta-corrente aberta especificamente para este fim**

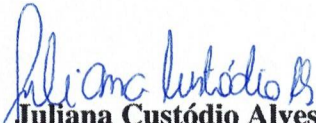
9-DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 - DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

São Simão/GO, 10 de dezembro de 2024


Juliana Custódio Alves

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

11-APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.